



**ATA DA 1609ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e nove do mês de agosto do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima sexcentésima nona reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Renato Ferreira Barco, e com a presença do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente, do Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa, o Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), Carlos Helmut Kopittke não participou por motivo de férias regulares. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 29560/95-16 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 21-08-2013, **decidiu** aprovar a nova minuta Retificada do **Décimo Primeiro Instrumento de Retificação, Ratificação e Aditamento** ao Contrato PRES nº 05/96, celebrado com a **COSAN OPERADORA PORTUÁRIA S/A**, objetivando o arrendamento de área visando a movimentação e armazenagem de granéis sólidos de origem vegetal, em sacos e a granel, bem como encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, com posterior envio à ANTAQ, em resposta ao ofício nº 112/2013-SPO, e solicitação de anuência à SEP; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 28576/11-11 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 07-08-2013, **decidiu** revogar a **DECISÃO DIREXE Nº 177.2011**, datada de 01-07-2011, que propôs ao Conselho de Administração, conforme disposto no inciso XLII, artigo 13º, do Estatuto, a autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a exploração de área com 54.221,17m², localizada na Ilha do Barnabé, na Margem Esquerda do Porto de Santos,



conforme desenho nº 1-VII-9805, nos termos do Parágrafo 2º, do Art. 1º da Lei nº 8.630/93, observado o disposto no Art. 25 do Decreto nº 6620/2008, na Lei de licitações e na Legislação sobre Concessão e Permissão de serviços públicos, face que com a edição da MP 595, já convertida na Lei nº 12.815/2013, a competência para elaboração de tais editais e para a realização do respectivo certame foi transferida à ANTAQ; **II.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 39198/13-91 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 21-08-2013, tendo em vista a publicação no D.O.U em 08-08-2013 da portaria nº 111 de 07-08-2013, que estabelece as normas, os critérios e os procedimentos para a pré-qualificação dos operadores portuários, **decidiu** autorizar a prorrogação da validade dos certificados de Qualificação de Operadores Portuários até o dia 07-10-2013, daqueles cujo vencimento ocorrer antes de tal data; **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 32540/09-54 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 28-08-2013, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/44.2010, celebrado em 01-09-2010, com a empresa **SANEJETS ENGENHARIA CIVIL E SANEAMENTOS LTDA.**, objetivando a contratação dos serviços de engenharia de limpeza e desobstrução de redes e caixas de águas pluviais, inspeção por equipamentos e do sistema de tratamento de esgoto isolado, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos aludidos serviços, a fim de prorrogar o seu prazo por mais 12 (doze) meses, com valor global de **R\$ 1.945.986,60** (um milhão e novecentos e quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). A seguir, sem assuntos a tratar nos itens **III – DIRETRIZES** e **IV – COMUNICAÇÕES**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Renato Ferreira Barco
Diretor-Presidente

Paulino Moreira da Silva Vicente
**Diretor de Infraestrutura e Execução de
Obras**

Alencar Costa
Diretor de Administração e Finanças